



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 553/2016

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$375.378,66 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$375.378,66 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) conforme detalhamento abaixo:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005-2-016 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

339030.0000 – Material de Consumo R\$ 16.600,00

339032.0000 – Material Distribuição gratuita R\$ 15.000,00

339039.0000 – Outros Serv. Terc. P. Juridica R\$ 35.000,00

FR – 934 – BL – PSB – Proteção Social Básica SUAS

08.244.0005-2-014 – Programa de atenção integral à família - PAIF

319011.0000 – Vencimento e Vantagens de Pessoal R\$ 40.000,00

319013.0000 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

339030.0000 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

339032.0000 – Material Distribuição gratuita R\$ 15.000,00

339039.0000 – Outros Serv. Terc. P. Juridica R\$ 30.000,00

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 14.000,00

FR – 934 – BL – PSB – Proteção Social Básica SUAS

08.244.0005-2-014 – Programa de atenção integral à família - PAIF

339030.0000 – Material de Consumo R\$ 1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

FR – 763 – BPC na Escola

08.122.0004-2-011 – Índice de Gestão descentralizada do SUAS

339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
339039.0000 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 5.000,00
449052.0000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.054,00
FR – 936 – Componente de Qualificação da Gestão - SUAS	

08.122.0004-2-012 – Índice de Gestão descentralizada do PBF IGD BF

339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
339032.0000 – Material Distribuição gratuita	R\$ 4.000,00
339039.0000 – Outros Serv. Terc. P. Juridica	R\$ 3.000,00
449052.0000 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.450,00
FR – 940 – BI GBF e Cad Único – Gestão Bolsa Família	

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0004-2-074 – Gestão e Organização do SUAS

339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 59.000,00
FR – 767 – Incentivo a Família Paranaense III	

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007-2-023 – Assistência Farmacêutica

339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 3.500,00
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.500,00
FR – 330 – Farmácia Inv. Estadual	

10.301.0007-2-022 – Fortalecimento das ações e serviços da atenção básica.

339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
-----------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

339039.0000 – Outros Serv. Terc. P. Juridica

R\$ 19.154,66

FR – 326 - APSUS

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação para a Fonte de Recurso **934** – BL – PSB – Proteção Social Básica SUAS no valor de R\$ 210.600,00, o excesso de arrecadação para a FR – **936** – Componente de Qualificação da Gestão – SUAS no valor de R\$ 19.054,00, o excesso de arrecadação para a FR **940** – BI GBF e Cad Único – Gestão Bolsa Família, no valor de R\$21.450,00, o excesso de arrecadação para a FR **763** – BPC na Escola, no valor de R\$ 1.120,00; sendo estes valores estimados pelas competências devidas do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistências Social e de Programas de aplicação do mesmo cunho; também o excesso de arrecadação para a FR **767** – Incentivo Família Paranaense III, no valor de R\$ 65.000,00, originado em Programa Estadual repassado pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social; também pelo superávit financeiro no valor de R\$ 16.010,22 e excesso de arrecadação de R\$ 2.989,78 da FR **330** - Farmácia Inv. Estadual, originada em programa estadual repassado pela SESA; também pelo superávit da FR **326** – APSUS no valor de R\$39.154,66, originada em programa repassado pela SESA, totalizando um montante de (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 21 de Setembro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL